

Os delegados dos serviços extrajudiciais do Foro Distrital estão convocados para o ato e deverão apresentar-se com o livro de visitas e correções da respectiva unidade.

São Paulo, 5 de junho de 2013.

**JOSÉ RENATO NALINI**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## DICOGE 2.2

PROCESSO Nº 2013/45184 (Processo nº 01/11) – OSASCO – MAURÍCIO MATARAZZO, Escrevente Técnico Judiciário, lotado no Juizado Especial Cível - Advogados: BENEDITO ALVES DE LIMA NETO, OAB/SP nº 182.606 e LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO, OAB/SP nº 245.068.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, mantendo a proposta de pena de demissão a MAURÍCIO MATARAZZO, matrícula 817.855-A, com base nos artigos 63 e 256, inciso I da Lei 10261/68, que lhe foi imposta pela MM. Juíza Corregedora Permanente da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco. Oportunamente, remetam-se os autos à Egrégia Presidência. São Paulo, 03 de junho de 2013. (a) **JOSÉ RENATO NALINI** – Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2012/144427 (Processo nº 01/12) – CAPITAL – MARCELO BORSATTO, Escrevente Técnico Judiciário, lotado no 10º Ofício Criminal - Advogado: ANTONIO CRAVEIRO SILVA, OAB/SP nº 50.384.

Petição datada de 27/05/13, referente ao pedido de revisão do Proc. Adm. nº 01/2012.

DESPACHO: Aceito a conclusão. A revisão já analisada e rejeitada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, como se infere a fls. 220/221. Assim, como não existe previsão de "revisão da revisão", não deve ser conhecido o pedido, lembrando-se de que se aplica ao caso o artigo 313, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Int. São Paulo, 11 de junho de 2013. (a) **MARIO SÉRGIO LEITE** - Juiz Assessor da Corregedoria.

PROCESSO Nº 2013/74905 (Processo nº 12/12) – CAPITAL – ELADI COELHO MAIELLO, Escrevente Técnico Judiciário, lotada no Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Advogado: BENEDICTO RAMOS TESTA, OAB/SP nº 158.131.

Petição datada de 24/05/13, referente ao pedido de vistas dos autos fora do cartório.

DESPACHO: Fls. 02: Ciente. Informe o advogado que os autos foram remetidos à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça. Int. São Paulo, 13 de junho de 2013. (a) **RICARDO FELÍCIO SCAFF** - Juiz Assessor da Corregedoria.

PROCESSO Nº 2013/74906 (Processo nº 18/11) – CAPITAL – ELADI COELHO MAIELLO, Escrevente Técnico Judiciário, lotada no Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Advogado: BENEDICTO RAMOS TESTA, OAB/SP nº 158.131.

Petição datada de 24/05/13, referente ao pedido de vistas dos autos fora do cartório.

DESPACHO: Fls. 02: Ciente. Informe o advogado que os autos foram remetidos à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça. Int. São Paulo, 13 de junho de 2013. (a) **RICARDO FELÍCIO SCAFF** - Juiz Assessor da Corregedoria.

## PROCESSO Nº 2013/98669 DICOGE 2.1

### PARECER Nº494/2013-J

**PROGRAMA CULTURAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – ÁREA DA CULTURA E LAZER – ESTUDO DE CONVENIÊNCIA, VIABILIDADE E OPORTUNIDADE – CONCURSO DE CRÔNICA COM PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS, SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE EXERCEM AS ATIVIDADES DAS DELEGAÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTROS.**

#### Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça :

Trata-se de Projeto Aproximar desenvolvido por esta Corregedoria Geral da Justiça para o biênio 2.012/2.013, com o objetivo de viabilizar uma maior integração entre a administração do Poder Judiciário bandeirante, seus juízes, servidores estagiários e colaboradores que exercem as atividades das delegações notariais e de registro.

#### É o relatório.

#### OPINIO.

O programa se propõe a promover benefícios à saúde física, mental e cultural dos serventuários da justiça, para que desenvolvam sua atividade profissional de maneira mais leve e prazerosa.

Deverá ser implantado em todo Poder Judiciário bandeirante visando à adoção de melhores práticas e troca de experiências.

A diretriz primordial é a busca da excelência do atendimento através da melhora da qualidade de vida dos servidores.

Os objetivos a serem perseguidos são: conscientização sobre a necessidade de mudança de hábitos indesejáveis e prejudiciais à vida, valorizando a saúde, a família, o trabalho, a comunidade e o meio ambiente além de promover a integração e estimular um estilo de vida mais saudável. Isso se dará através da promoção de campanhas de sensibilização, cursos, eventos de confraternização entre os servidores e utilização dos canais de comunicação: *internet*, *intranet*, informativos, correio eletrônico e quadro de aviso.

Assim sendo, sugerimos a organização de um concurso de crônica, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a participação dos juízes, servidores estagiários e colaboradores que exercem as atividades das delegações notariais e de registro. O tema do evento será "Crônicas do Cotidiano Forense – Uma Perspectiva de seus Colaboradores no Ambiente de Trabalho" cujo programa segue anexo.

**Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, é no sentido de que seja realizado o concurso de crônica no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, cujo programa segue em anexo, com adoção das providências necessárias para a realização do certame.**

São Paulo, 19 de junho de 2.013.

**(a) Durval Augusto Rezende Filho**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) M<sup>a</sup> de Fátima Pereira da Costa e Silva**

Juíza Assessora da Corregedoria

**(a) Maria Fernanda de Toledo Rodvalho**

Juíza Assessora da Corregedoria

**(a) Ricardo Felício Scaff**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Tania Mara Ahualli**

Juíza Assessora da Corregedoria

**MINUTA DO EDITAL DO 1º CONCURSO LITERÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO torna pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do 1º CONCURSO LITERÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma deste edital.

**DO OBJETIVO**

1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo passa por um momento singular, de modernização e transformação, de adaptação aos novos tempos e à sociedade da informação que marca este início do século XXI.

Renova-se o compromisso com o jurisdicionado, na garantia de um amplo acesso à Justiça, de uma prestação jurisdicional célere, eficiente e menos custosa, mas para isso, não se pode prescindir daqueles que sempre se empenharam no cumprimento de seu dever: os colaboradores judiciais e extrajudiciais.

Ao realizar o 1º Concurso Literário, o Judiciário Bandeirante pretende valorizar os colaboradores desta que é a maior Corte de Justiça do País, por meio do registro literário do cotidiano forense.

Propõe-se ainda uma reflexão sobre a importância da Justiça Estadual na garantia dos direitos do cidadão comum, na discussão das grandes questões que mobilizam a sociedade, e também na vida pessoal de cada funcionário, pois, mais do que mero local de trabalho, o Tribunal é também um espaço de convivência afetiva, onde companheirismo e amizade caminham lado a lado com dedicação e profissionalismo.

De olho no futuro, sem se olvidar das boas práticas do passado, resgata-se também o empenho de todos aqueles que sempre pautaram sua conduta pela ética, independência e apreço pelo bem comum.

**DO TEMA E MODALIDADE**

2. O 1º Concurso Literário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem por tema: "CRÔNICAS DO COTIDIANO FORENSE – UMA PERSPECTIVA DE SEUS COLABORADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO". Dentro do tema, o colaborador é livre para desenvolver o texto: pode retratar uma situação engraçada ou alegre, uma ocorrência triste que deixou uma lição de vida, um caso de superação ou aprendizado, etc.

3. Modalidade: crônica, com o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 7 (sete) laudas, digitadas somente no anverso da folha.

3.1. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5; todas as margens 2,5 e ajustado o layout da página no tamanho A4; no formato de Documento do Microsoft Word 97-2003.

3.2. Os trabalhos deverão ser inéditos, isto é, ainda não publicados em quaisquer veículos de comunicação. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição ao público, ainda que não possua número de registro no ISBN (livros, jornais, revistas, sites ou blogs de internet, etc).

3.3. Os textos deverão conter exclusivamente o título da crônica e, ao final, um pseudônimo de livre escolha do autor.

3.3.1. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

**DAS INSCRIÇÕES**

4. Poderão inscrever-se no 1º Concurso Literário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo todos os magistrados, servidores, estagiários, inclusive aqueles que exercem as atividades das delegações notariais e de registros, do Tribunal de Justiça, à exceção do pessoal subordinado diretamente à Corregedoria-Geral de Justiça.

4.1. O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

4.2. Cada concorrente poderá participar com até 2 (duas) crônicas.

4.3. Serão desclassificados trabalhos plagiados ou já publicados em quaisquer veículos de comunicação, nos termos do item 3.2.

**5. Os concorrentes deverão preencher o cadastro no período das 0h00 do dia 20 de junho até às 23h59 do dia 7 de julho de 2013, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos seguintes endereços.**

Para os colaboradores judiciais:

<http://www.tjsp.jus.br/cac/ccs/loginconcurso.aspx>.

Para os colaboradores extrajudiciais:

<http://www.tjsp.jus.br/cac/ccs/loginconcursoextrajudicial.aspx>.

**5.1. A inscrição só se efetivará com o envio do texto pelo sistema de cadastro e a partir do momento que o candidato clicar na opção: "concordar com o termo". Procedimento que só será possível até às 23h59 do dia 19 de julho de 2013.**

**5.2. A ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no sítio do Tribunal, deverá conter as seguintes informações e declarações:**

- nome completo do autor(a) da(s) crônica(s);
- pseudônimo de livre escolha do autor da(s) crônica(s);
- número do CPF;
- número da matrícula funcional;
- indicação do órgão de lotação, com endereço e telefone do local de trabalho;
- telefone particular de contato;
- e-mail;

- preenchimento de declaração, asseverando a autoria do texto, bem como a cessão gratuita dos direitos autorais nos termos dos itens 16, 16.1 e 16.2.

**5.2.** Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

**5.3.** A inscrição estará efetivada a partir do recebimento do e-mail de confirmação expedido pelo setor de informática do Tribunal de Justiça.

**5.4.** Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça na internet, digitados no formato de Documento do Microsoft Word 97-2003, sendo proibida a digitalização de trabalho manuscrito.

**5.5.** Cada participante deverá comprometer-se em encaminhar, à Corregedoria-Geral de Justiça, cópia do CPF e da carteira funcional, caso sua crônica seja escolhida.

**5.6.** A falta de veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição implicará automática exclusão do participante do concurso, e a entrega do prêmio ao participante classificado em posição imediatamente inferior.

#### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.** O julgamento avaliará o conhecimento da língua portuguesa pelo concorrente, a intertextualidade, a qualidade estética, a criatividade, e a pertinência com o tema proposto.

**6.1.** Serão automaticamente excluídos textos com conteúdo pornográfico, ou que veiculem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

#### **DO JULGAMENTO**

**7.** Os textos serão avaliados por Comissão Julgadora a ser designada pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

**7.1.** Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, essa será automaticamente extinta.

**8.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

#### **DA PREMIAÇÃO**

**9.** Antes da divulgação dos resultados, os vencedores serão contatados para confirmação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

**9.1.** O resultado do concurso será anunciado oportunamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data e horário a serem oportunamente divulgados, e os vencedores serão informados por telefone e/ou correspondência, do resultado do concurso para efeito de recebimento dos seus respectivos prêmios.

**10.** É vedada a premiação de um participante por mais de uma vez.

**10.1.** Além das crônicas vencedoras, o Tribunal de Justiça poderá escolher outros textos dentre todos que participarem do concurso, os quais receberão menção honrosa.

**11.** A entrega do prêmio será feita em solenidade a ser realizada na sede da Academia Paulista de Letras, na cidade de São Paulo, em data e horário a serem oportunamente designados.

**12.** Serão escolhidos os 3 (três) melhores trabalhos do Judiciário e os 3 (três) melhores das delegações notariais e de registros.

**12.1.** Classificados para a seguinte etapa, os 6 (seis) trabalhos serão reavaliados e reclassificados para formar a lista final de vencedores.

**12.2.** O concurso conferirá 6 (seis) prêmios, a saber:

– 1º lugar: Notebook com acessórios – Sony Vaio/VGN – Z550N;

– 2º lugar: Notebook com acessórios – Asus/ECC 1001PX;

– 3º lugar: Ipod 2 Nano e 1 Touch – DSIC/APPLE;

– 4º lugar: Câmera Digital 7.2 Megapixels/Casio/Ex-Z750;

– 5º lugar: Cafeteira Elétrica/Cuisinart/CBC-00SA4;

– 6º lugar: Torradeira Elétrica/Black Decker/T3500;

**13.** Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados.

**14.** Os prêmios serão entregues aos autores vitoriosos, ou a seus representantes, na sede da Academia Paulista de Letras ou, caso o escolhido esteja lotado em Comarca do Interior, enviados pelo serviço de malotes.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.** A divulgação do concurso ficará a cargo da Corregedoria Geral da Justiça.

**16.** A mera participação no concurso implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso, para utilização institucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observada menção ao nome do autor (a).

**16.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá utilizar os textos total ou parcialmente em publicações institucionais, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao autor(a), exceto a premiação estabelecida no presente Regulamento.

**16.2.** Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos escritores.

**17.** A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

**18.** Embora as crônicas tratem de assuntos relativos ao cotidiano forense, não serão admitidas menções que permitam a identificação de quaisquer pessoas ou as exponham a ridículo, situação constrangedora ou vexatória.

**19.** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos textos apresentados. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) das crônicas.

**20.** Não serão devolvidos aos candidatos os arquivos dos textos que não forem premiados.

**21.** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

**22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

#### **DECISÃO:**

Aprovo o parecer dos MMs Juízes Assessores da Corregedoria e por seus fundamentos, que acolho, para determinar a realização do concurso de crônica.

Aprovo a minuta do edital do certame. Publique-se no diário oficial eletrônico, providenciando-se o necessário.  
São Paulo, 19 de junho de 2013.

**(a) JOSÉ RENATO NALINI**  
**Corregedor Geral da Justiça**

## **EDITAL DO 1º CONCURSO LITERÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO torna pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do 1º CONCURSO LITERÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma deste edital.

### **DO OBJETIVO**

1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo passa por um momento singular, de modernização e transformação, de adaptação aos novos tempos e à sociedade da informação que marca este início do século XXI.

Renova-se o compromisso com o jurisdicionado, na garantia de um amplo acesso à Justiça, de uma prestação jurisdicional célere, eficiente e menos custosa, mas para isso, não se pode prescindir daqueles que sempre se empenharam no cumprimento de seu dever: os colaboradores judiciais e extrajudiciais.

Ao realizar o 1º Concurso Literário, o Judiciário Bandeirante pretende valorizar os colaboradores desta que é a maior Corte de Justiça do País, por meio do registro literário do cotidiano forense.

Propõe-se ainda uma reflexão sobre a importância da Justiça Estadual na garantia dos direitos do cidadão comum, na discussão das grandes questões que mobilizam a sociedade, e também na vida pessoal de cada funcionário, pois, mais do que mero local de trabalho, o Tribunal é também um espaço de convivência afetiva, onde companheirismo e amizade caminham lado a lado com dedicação e profissionalismo.

De olho no futuro, sem se olvidar das boas práticas do passado, resgata-se também o empenho de todos aqueles que sempre pautaram sua conduta pela ética, independência e apreço pelo bem comum.

### **DO TEMA E MODALIDADE**

2. O 1º Concurso Literário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem por tema: "CRÔNICAS DO COTIDIANO FORENSE – UMA PERSPECTIVA DE SEUS COLABORADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO". Dentro do tema, o colaborador é livre para desenvolver o texto: pode retratar uma situação engraçada ou alegre, uma ocorrência triste que deixou uma lição de vida, um caso de superação ou aprendizado, etc.

3. Modalidade: crônica, com o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 7 (sete) laudas, digitadas somente no averso da folha.

3.1. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5; todas as margens 2,5 e ajustado o layout da página no tamanho A4; no formato de Documento do Microsoft Word 97-2003.

3.2. Os trabalhos deverão ser inéditos, isto é, ainda não publicados em quaisquer veículos de comunicação. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição ao público, ainda que não possua número de registro no ISBN (livros, jornais, revistas, sites ou blogs de internet, etc).

3.3. Os textos deverão conter exclusivamente o título da crônica e, ao final, um pseudônimo de livre escolha do autor.

3.3.1. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

### **DAS INSCRIÇÕES**

4. Poderão inscrever-se no 1º Concurso Literário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo todos os magistrados, servidores, estagiários, inclusive aqueles que exercem as atividades das delegações notariais e de registros, do Tribunal de Justiça, à exceção do pessoal subordinado diretamente à Corregedoria-Geral de Justiça.

4.1. O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

4.2. Cada concorrente poderá participar com até 2 (duas) crônicas.

4.3. Serão desclassificados trabalhos plagiados ou já publicados em quaisquer veículos de comunicação, nos termos do item 3.2.

**5. Os concorrentes deverão preencher o cadastro no período das 0h00 do dia 20 de junho até às 23h59 do dia 7 de julho de 2013, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos seguintes endereços.**

Para os colaboradores judiciais:

<http://www.tjsp.jus.br/cac/ccs/loginconcurso.aspx>.

Para os colaboradores extrajudiciais:

<http://www.tjsp.jus.br/cac/ccs/loginconcursoextrajudicial.aspx>.

**5.1. A inscrição só se efetivará com o envio do texto pelo sistema de cadastro e a partir do momento que o candidato clicar na opção: "concordar com o termo". Procedimento que só será possível até às 23h59 do dia 19 de julho de 2013.**

5.2. A ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no sítio do Tribunal, deverá conter as seguintes informações e declarações:

- nome completo do autor(a) da(s) crônica(s);

- pseudônimo de livre escolha do autor da(s) crônica(s);

- número do CPF;

- número da matrícula funcional;

- indicação do órgão de lotação, com endereço e telefone do local de trabalho;

- telefone particular de contato;

- e-mail;

- preenchimento de declaração, asseverando a autoria do texto, bem como a cessão gratuita dos direitos autorais nos termos dos itens 16, 16.1 e 16.2.

5.2. Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

**5.3.** A inscrição estará efetivada a partir do recebimento do e-mail de confirmação expedido pelo setor de informática do Tribunal de Justiça.

**5.4.** Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça na internet, digitados no formato de Documento do Microsoft Word 97-2003, sendo proibida a digitalização de trabalho manuscrito.

**5.5.** Cada participante deverá comprometer-se em encaminhar, à Corregedoria-Geral de Justiça, cópia do CPF e da carteira funcional, caso sua crônica seja escolhida.

**5.6.** A falta de veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição implicará automática exclusão do participante do concurso, e a entrega do prêmio ao participante classificado em posição imediatamente inferior.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.** O julgamento avaliará o conhecimento da língua portuguesa pelo concorrente, a intertextualidade, a qualidade estética, a criatividade, e a pertinência com o tema proposto.

**6.1.** Serão automaticamente excluídos textos com conteúdo pornográfico, ou que veiculem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

## **DO JULGAMENTO**

**7.** Os textos serão avaliados por Comissão Julgadora a ser designada pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

**7.1.** Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, essa será automaticamente extinta.

**8.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

## **DA PREMIAÇÃO**

**9.** Antes da divulgação dos resultados, os vencedores serão contatados para confirmação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

**9.1.** O resultado do concurso será anunciado oportunamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data e horário a serem oportunamente divulgados, e os vencedores serão informados por telefone e/ou correspondência, do resultado do concurso para efeito de recebimento dos seus respectivos prêmios.

**10.** É vedada a premiação de um participante por mais de uma vez.

**10.1.** Além das crônicas vencedoras, o Tribunal de Justiça poderá escolher outros textos dentre todos que participarem do concurso, os quais receberão menção honrosa.

**11.** A entrega do prêmio será feita em solenidade a ser realizada na sede da Academia Paulista de Letras, na cidade de São Paulo, em data e horário a serem oportunamente designados.

**12.** Serão escolhidos os 3 (três) melhores trabalhos do Judiciário e os 3 (três) melhores das delegações notariais e de registros.

**12.1.** Classificados para a seguinte etapa, os 6 (seis) trabalhos serão reavaliados e reclassificados para formar a lista final de vencedores.

**12.2.** O concurso conferirá 6 (seis) prêmios, a saber:

– 1º lugar: Notebook com acessórios – Sony Vaio/VGN – Z550N;

– 2º lugar: Notebook com acessórios – Asus/ECC 1001PX;

– 3º lugar: Ipod 2 Nano e 1 Touch – DSIC/APPLE;

– 4º lugar: Câmera Digital 7.2 Megapixels/Casio/Ex-Z750;

– 5º lugar: Cafeteira Elétrica/Cuisinart/CBC-00SA4;

– 6º lugar: Torradeira Elétrica/Black Decker/T3500;

**13.** Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados.

**14.** Os prêmios serão entregues aos autores vitoriosos, ou a seus representantes, na sede da Academia Paulista de Letras ou, caso o escolhido esteja lotado em Comarca do Interior, enviados pelo serviço de malotes.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.** A divulgação do concurso ficará a cargo da Corregedoria Geral da Justiça.

**16.** A mera participação no concurso implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso, para utilização institucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observada menção ao nome do autor (a).

**16.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá utilizar os textos total ou parcialmente em publicações institucionais, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao autor(a), exceto a premiação estabelecida no presente Regulamento.

**16.2.** Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos escritores.

**17.** A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

**18.** Embora as crônicas tratem de assuntos relativos ao cotidiano forense, não serão admitidas menções que permitam a identificação de quaisquer pessoas ou as exponham a ridículo, situação constrangedora ou vexatória.

**19.** O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos textos apresentados. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) das crônicas.

**20.** Não serão devolvidos aos candidatos os arquivos dos textos que não forem premiados.

21. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São Paulo, 19 de junho de 2013.

**(a) Desembargador JOSÉ RENATO NALINI**

**Corregedor-Geral do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(20, 21 e 24/06/2013)

#### DICOGE 1.1

##### COMUNICADO Nº 643/2013

##### PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juizes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 8º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

**COMUNICA, AINDA**, que em cumprimento ao item 6.1, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de **10 (dez) dias**.

**(19, 20 e 21/06/13)**

#### DICOGE 1.2

##### A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA CONHECIMENTO GERAL, PUBLICA O CONVITE QUE SEGUE:

##### EDITAL

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, comunica que estarão abertas as inscrições para o **Seminário: “Poder Judiciário, o Empresariado e a Sustentabilidade”**, sob a coordenação do **Desembargador Corregedor Geral da Justiça José Renato Nalini**, que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, no dia 28 de junho de 2013.

##### APOIO INSTITUCIONAL:

Academia Paulista dos Magistrados – APM

Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB

Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS

**PÚBLICO ALVO:** DESEMBARGADORES, MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA, DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA JUSTIÇA MILITAR, ESTUDANTES E DEMAIS INTERESSADOS

##### VAGAS GRATUITAS

**100** (cem) vagas para a modalidade presencial.

**300** (trezentas) vagas para a modalidade à distância – acesso em tempo real – *on line*.

**LOCAL:** Rua da Consolação nº 1483, 3º andar – Auditório (Modalidade Presencial).

Haverá emissão de Certificado de participação, mediante registro de frequência.

##### PERÍODO DE INSCRIÇÕES - de 29 de maio a 24 de junho de 2013

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso **“Seminário: “Poder Judiciário, o Empresariado e a Sustentabilidade”** e *Abrir ficha para inscrição*;

2- Assinalar na ficha a modalidade **presencial ou à distância**. Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido um e-mail confirmando a inscrição.

3- Se as inscrições de magistrados excederem ao número de vagas haverá sorteio público em dia a ser previamente marcado, na Escola Paulista da Magistratura.

4- Não excedendo o número de vagas, todos serão selecionados.

Os inscritos na modalidade à distância deverão aguardar o *login* e senha de acesso ao curso, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição **até o dia 27/06/2013**.

**Data: 28/06/2013 – Sexta-feira**

##### Abertura

**Horário: 08h30 às 09h15**

**Welcome Coffee**

**Horário: 09h15 às 09h45**

**Desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo – Diretor da Escola Paulista da Magistratura.**

**Desembargador José Renato Nalini - Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

**Doutor Paulo Skaf – Presidente da FIESP**

**Horário: 09h45 às 10h15**

**Palestrante: Engenheiro Cláudio Bernardes – Presidente do SECOVI**

**Horário: 10h15 às 10h45**

**Palestrante: Doutor Fábio Feldmann – Advogado**